



ATA Nº 17

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte do mês de agosto, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia vinte do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, pelas nove hora e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, António Eduardo Lopes Padrão e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido por motivo de férias o Senhor Vereador Sérgio Augusto Pires, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e secretário a esta reunião, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivos de agenda do Senhor Presidente da Câmara e de acordo cm os membros desta câmara.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **ACORDOS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE VIMISO:** Pelo Sr. Presidente foi presente o acordo em epígrafe, cujo objetivo define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria 60-C/2015, de 02 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Vimioso, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Norte 2020, que contempla a comparticipação financeira de € 13 235,30.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2019 - 2020 - Entre o Município de Vimioso e o Agrupamento de Escolas de Vimioso/Contratação de Pessoal para Desempenho de Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC:** Pelo Sr. Presidente foi presente o protocolo em epígrafe, celebrado entre o Município de Vimioso e o Agrupamento de Escolas de Vimioso, no âmbito da Portaria nº 644-A/2015, de 24/08, no qual se estabelecem as condições de colaboração no âmbito do referido programa.

----- Neste contexto o Sr. Presidente explicou que este protocolo resulta da verificação da necessidade de proceder ao recrutamento ou afetação dos técnicos necessários para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos domínios do ensino do Inglês, Atividade Física e Desportiva e Educação Musical, bem como de outras atividades de apoio enquadráveis no âmbito defi-



Handwritten signatures and initials in blue ink.

nido no artigo 4.º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 03/09, na redação atual do Decreto-Lei nº 169/215, de 24 de agosto.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** —

— **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia dezanove do corrente mês, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 589 107,26 euros.

— **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:**

— **MODIFICAÇÃO N.º 15 – ALTERAÇÃO N.º 11:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 23 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**

— **MODIFICAÇÃO N.º 15 – ALTERAÇÃO N.º 13:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 55 000,00 euros, correspondendo 22 000,00 euros a despesas correntes e 33 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO - 1º SEMESTRE 2019:** Pela informação nº 922/DAF, datada do dia nove do mês em curso, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, foi presente a *Análise Económico-Financeira* reportada ao 1º semestre do ano económico em curso, relativa à situação económica e financeira do município, em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03/09, documento elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Pereira & Duarte.

----- Feita a análise daquele documento foi deliberado, por unanimidade, nos termos da referida norma legal, remeter o relatório analisado à apreciação da Assembleia Municipal.

— **EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS** —

— **REGADIO COLETIVO TRADICIONAL DE AVELANOSO – Projeto de execução:** Foi presente a informação nº 57/2019 DAT do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, informando que o projeto de execução em epígrafe foi aprovado pela DRAPN, em abril de do ano em curso, tendo, nesta sequência, sido implementados os trabalhos de planeamento das peças para o procedimento de contratação.



— Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação daquele projeto por parte da DRAPN.

— AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Redução Anual do Consumo de Energia Primária na Iluminação Pública e Cénica LED** – Auto nº 6 de trabalhos normais, datado de 14/08/2019, do valor de 62 509,09 euros;

– **Feira de Gado, 2.ª Fase** – Auto nº 1 de trabalhos normais, datado de 14/08/2019 do valor de 69 357,54 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

— **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** —

----- **ILUMINAÇÃO INTERIOR DO PAVILHÃO MULTIUSOS – ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA - Medida Master Lighting Sistem:** Presente a informação nº 264, datada do dia catorze do mês em curso, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor F. Afonso Ventura, informando que o Município de Vimioso em colaboração com a Agência de Energia de Trás-os-Montes e a Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional), apresentaram uma candidatura à *Medida Master Lighting Sistem*, que tem por objetivo substituir 120 luminárias do Pavilhão Multiusos por luminárias mais eficientes, investimento que ronda € 40 420,64, sendo o participado em 31,2%.

----- Neste âmbito informa ainda que aquela candidatura foi aprovada e, nesta fase, os municípios candidatos, entre estes o Município de Vimioso, devem, até 30 do mês em curso, confirmar a aceitação da candidatura e assumirem o respetivo compromisso financeiro conforme protocolo de que junta a respetiva minuta.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade confirmar a aceitação da candidatura, assumir o respetivo compromisso financeiro imputável ao município e, neste âmbito, aprovar a minuta de protocolo apresentada.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA DE VIMIOSO ” - Adjudicação:** Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma PROTERMAS – Gestão e Exploração de Termas, LDA, do valor de 328 200,00 euros, foi deliberado, de acordo com aquele relatório, adjudicar a este concorrente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado designar gestor do contrato a Sr.ª Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à Vereação , Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação do adjudicatário, nos termos e para efeito dos artigos 100º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO - AUMENTO DO NÚMERO DE LOTES – PROJETO D EXECUÇÃO – Aprovação de projeto:** Foi presente o projeto em título acompanhado da informação técnica subscrita pelo Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras, Vítor Ventura, informando que se encontra aprovada a 3.ª alteração ao projeto do *Loteamento Municipal Industrial de Vimioso - 2ª Fase* - que deu origem aos respetivos projetos técnicos de execução que permitem levar a cabo a execução da alteração. Os projetos de execução foram desenvolvidos internamente à exceção dos projetos das especialidades de eletricidade e ITUR.

----- Informa ainda que se encontra aberto, até 30 de setembro do ano em curso, o concurso para apresentação de candidaturas de áreas de acolhimento empresarial em zonas de baixa densidade - Programa Operacional Regional do Norte – *Norte2020* – no qual o projeto em causa poderá ter enquadramento, propondo, neste contexto, a aprovação deste projeto de execução para efeitos de candidatura àquele programa.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto em apreço para efeitos de candidatura ao referido programa.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração do mês de junho/2019 e fatura nº 5670113485 no valor de 19 791,07 euros:** Presente a informação n.º 87, datada do dia 05 do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de maio 2019 a 20 de junho 2019 e fatura nº 5670113508 no valor de 3 401,25 euros:** Presente a informação n.º 79, datada do dia 17 do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido servi-



ço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 88,69%.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS, justifica o não cumprimento do total das cobranças com os factos dos respetivos consumidores, por motivos pessoais, não quiseram ou não puderam pagar.

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

— O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Sanda Isabel Alves Carvalho Fernandes** – Demolição/Construção de uma habitação unifamiliar, sita no Bairro de Baixo, em Argozelo;

- **José Altino Fernandes Pêra** – Construção de um edifício destinado a Estábulo, sito nos Barrocais, em Vilar Sêco.

- **Jorge Manuel Domingues Quina** – Construção de uma habitação unifamiliar, sita em Valadinhos, na estrada de Avinhó-Matela, em Matela.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

— **CERTIDÕES**

— **José Ferreira Pires** – **Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação n.º 250, datada do dia sete do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito em seu nome, na Matriz Predial Urbana da Freguesia Argozelo sob o artigo 935, sito à Rua de Vale Milho, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que ao registo matricial do prédio remonta a 1981 e que, segundo as regras do CIMI, em 28/04/2012, foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,75, o que significa que lhe foi atribuída uma idade entre 31 a 40 anos, donde se deduz que a construção do prédio remontaria a período entre 1972 e 1981.

----- Conclui a informação que, analisada a Planta das Redes de Águas, arquivada nos eruiços desta câmara, se verifica que o prédio já existia à data de 1982. E, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um edifício de habitação bastante degradado e pelas técnicas construtivas tudo indica que o referido prédio foi construído antes de 1982.



----- Complementarmente refere-se na informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na localidade de Argozelo só se aplicou a partir de 01/01/1982.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982, antes da aplicação do RGEU naquela freguesia e, considerando que o pedido mereceu despacho de deferimento proferido no dia sete do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

—— **CARLOS ALBERTO FERNANDES FALCÃO – *Certidão de Idade de Prédios Urbanos:***

— ***Prédio urbano, sito às Eiras de Cima em Serapicos, Artigo Matricial n.º 353*** - Foi presente a informação n.º 258, datada do dia doze do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de herdeiro do prédio inscrito em nome do cabeça de casal da herança, Abel do Nascimento Falcão, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 353, sito às Eiras de Cima da localidade de Serapicos, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, não carecendo, por este facto, de licença de utilização.

----- Refere a informação em apreço que o registo matricial do prédio remonta a 1937 e que, segundo as regras do CIMI, em 36/01/2013, foi-lhe atribuído um coeficiente de vetustez de 0,40, o que significa que lhe foi atribuída uma idade superior a 40 anos, donde se deduz que a construção do prédio remontaria a período anterior a 1953.

----- Conclui a informação que, analisada a Planta das Redes de Esgotos de 1990, arquivada nos serviços desta câmara, se verifica que o prédio já existia àquela data, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um edifício composto de rés-do-chão com paredes em alvenaria de xisto com juntas preenchidas a barro e cobertura em telha de barro aba e canudo, apresentando desgaste considerável, tudo indicando ter sido o referido prédio construído antes de 1992.

----- Complementarmente refere-se na informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na localidade de Serapicos só se verificou a partir de 1992.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU em Serapicos e, considerando que o pedido mereceu despacho de deferimento proferido no dia treze do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

— ***Prédio urbano, sito às Eiras de Cima em Serapicos, Artigo Matricial n.º 351*** - Foi presente a informação n.º 259, datada do dia doze do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de herdeiro do prédio



inscrito em nome do cabeça de casal da herança, Abel do Nascimento Falcão, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 351, sito às Eiras de Cima da localidade de Serapicos, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, não carecendo por isso de licença de utilização.

----- Refere a informação em apreço que o registo matricial do prédio remonta a 1937 e que, segundo as regras do CIMI, em 36/01/2013, foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,40, o que significa que lhe foi atribuída uma idade superior a 40 anos, donde se deduz que a construção do prédio remontaria a período anterior a 1953.

----- Conclui a informação que, analisada a Planta das Redes de Esgotos de 1990, arquivada nos serviços desta câmara, se verifica que o prédio já existia àquela data. E, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um edifício composto de rés-do-chão e 1º andar com paredes em alvenaria de xisto com juntas preenchidas a barro e cobertura em telha de barro e aba e canudo, apresentando desgaste considerável, tudo indicando ter sido o referido prédio construído antes de 1992.

----- Complementarmente refere-se na informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na localidade de Serapicos só se aplicou a partir de 1992.

----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU em Serapicos e, considerando que o pedido mereceu despacho de deferimento proferido no dia treze do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

----- **Sylvie Machado de Oliveira – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação n.º 257, datada do dia doze do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de Sylvie Machado de Oliveira, residente em França, que, na qualidade de herdeira do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o artigo 752 em nome do cabeça de casal por morte de Manuel Augusto Quintanilha de Oliveira, sito no Bairro dos Vinhais, daquela freguesia, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que o registo matricial do prédio remonta a 1987 e que, segundo as regras do CIMI, em 28/04/2012, foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,75, o que significa que lhe foi atribuída uma idade entre 31 a 40 anos, donde se deduz que a construção do prédio remontaria a período entre 1972 e 1981.

----- Conclui a informação que, pelos arquivos dos serviços desta câmara, se verifica que o Sr. Manuel Augusto Quintanilha, em janeiro de 1979, apresentou um pedido de licença para edificação de uma habitação na Rua de Vinhais, em Santulhão, podendo concluir-se que o prédio existia já em 1981. E, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um edifício de habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

bastante degradado e, pelas técnicas construtivas, tudo indica que o referido prédio foi construído antes de 1982.

----- Complementarmente refere-se na informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na localidade de Santulhão passou a aplicar-se a partir de 01/01/1982.

----- Face ao exposto na informação foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982, antes da aplicação do RGEU naquela freguesia de Santulhão.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentados pelos munícipes:

- Jorge Domingos Fernandes Cordeiro – residente em Vimioso;
- Adelaide Purificação Machado – residente em Algosó,

consideradas as informações sociais, as quais concluem, respetivamente, que estão reunidas as condições para prestar o apoio solicitado durante os meses de agosto a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, reduzir em 25%, os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento.

----- **APOIO / COMPARTICIPAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA CRECHE:**

----- **Zulmira Fernandes Rodrigues:** Foi presente a informação social n.º 114, datada de 05/08/2019, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos de € 133,00 que suporta para que os seus filhos, *Tiago Rodrigues Sebastião e Inês Rodrigues Sebastião*, possam frequentar a Creche.

----- Conclui que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso e nos termos do nº 1 do artigo 20º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que em deliberação deste órgão tomada no dia 11/07/2017 se enquadra no escalão 2.º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 80% do referido encargo com a creche.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder, para os meses de agosto a dezembro do ano em curso, um apoio de 80%, nos termos da deliberação referida, apoio que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **Maria Palmira dos Anjos Preto:** Foi presente a informação social n.º 124, datada de 13/08/2019, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo de € 75,00 que suporta para que a sua filha, *Sofia Preto Lopes*, de dois anos de idade, possa frequentar a Creche.

----- Conclui que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, em deliberação tomada no dia 11/07/2017, por este órgão, se enquadra no escalão 2.º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 80% do referido encargo com a creche.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder, para os meses de setembro a dezembro do ano em curso, um apoio de 80%, nos termos da deliberação referida, que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO